



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	6
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	6
ATOS DO LEGISLATIVO	9



GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 61.819/2024 NO DOV Nº 3906, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 61.819/2024

NOMEIA **LUIZ FERNANDO SILVA LIMA** PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de **30 de janeiro de 2024**, de **LUIZ FERNANDO SILVA LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito**, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.208, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 5.794, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA-IPMV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 5.794, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV e dá outras providências, que passam a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.208, DE 22 DE JANEIRO DE 2024
ANEXO ÚNICO

LEI Nº 5.794, DE 14 DE JUNHO DE 2022

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO E REFERENCIA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						
GRUPOS	Atividade de Serviços Diversos	Atividade de Nível Médio	Atividades de Nível Superior			
			A	B	C	D
CLASSES	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
REFERÊNCIAS SALARIAIS	I	1.342,00	1.620,00	3.575,00	7.000,00	8.900,00
	II	1.409,00	1.701,00	3.754,00	7.350,00	9.345,00
	III	1.479,00	1.786,00	3.942,00	7.718,00	9.812,00
	IV	1.553,00	1.875,00	4.139,00	8.103,00	10.303,00
	V	1.631,00	1.969,00	4.346,00	8.509,00	10.818,00
	VI	1.713,00	2.067,00	4.563,00	8.934,00	11.359,00
	VII	1.799,00	2.170,00	4.791,00	9.381,00	11.927,00
	VIII	1.889,00	2.279,00	5.030,00	9.850,00	12.523,00
	IX	1.983,00	2.393,00	5.282,00	10.342,00	13.149,00
	X	2.082,00	2.513,00	5.546,00	10.859,00	13.807,00
	XI	2.186,00	2.639,00	5.823,00	11.402,00	14.497,00
	XII	2.295,00	2.771,00	6.114,00	11.972,00	15.222,00
	XIII	2.410,00	2.910,00	6.420,00	12.571,00	15.983,00
	XIV	2.531,00	3.056,00	6.741,00	13.200,00	16.782,00
	XV	2.658,00	3.209,00	7.078,00	13.860,00	17.621,00
	XVI	2.791,00	3.369,00	7.431,00	14.552,00	18.502,00
	XVII	2.931,00	3.537,00	7.803,00	15.280,00	19.427,00
	XVIII	3.078,00	3.714,00	8.193,00	16.044,00	20.398,00
	XIX	3.232,00	3.900,00	8.603,00	16.846,00	21.418,00
	XX	3.394,00	4.095,00	9.033,00	17.689,00	22.489,00
	XXI	3.564,00	4.300,00	9.482,00	18.573,00	23.613,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena/RO, 22 de janeiro de 2024

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 003/2024/SEMAD

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena, LC nº 007/96, que dispõe sobre as licenças concedidas ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que serão pagas pelo ente federativo, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, com ciência da Chefia Imediata.

Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico nº 17048/2023 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.

Considerando que os prazos para apresentação de atestados médicos já foram amplamente divulgados pela Junta Médica do Município.

Pelo exposto, opino pelo indeferimento da homologação de atestado médico intempestivo e não justificado.

Vilhena/RO, 30 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 004/2024

DESIGNAR SERVIDORES PARA CONSTITUIR COMISSÃO DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES, NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Gilvaneu da Veiga, Secretário Municipal de Agricultura –SEMAGRI, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 003/CGM/2022.

RESOLVE

Designar os servidores relacionados abaixo para compor comissão não remunerada denominada - Comissão de monitoramento, acompanhamento e avaliação de emendas impositivas parlamentares, conforme decreto nº 41.742/2018, decreto nº 59.646/2023, lei orçamentária nº 6191/2023 e demais alterações.

Sempre que necessário ou à pedido, o Secretário Municipal de Agricultura, poderá efetuar a troca de servidor, conforme segue:

Nome	Mat	CARGO
Hanny Thafly Pereira Tavares	16434	Presidente
Valdenice da Silva Umbelino	16652	Secretaria
João Carlos Regert Neto	5699	Gestor
Iohrana Aparecida Thiesen	15795	Membro
Lucia Helena Campos Barbosa	4544	Membro

A comissão acompanhará todos os trâmites do processo, bem como orientará os produtores ao que tiver ao alcance sobre os documentos necessários e fará o acompanhamento da prestação de contas das referidas emendas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de Janeiro de 2024. Fica revogada a portaria nº 2981/2022



e portaria nº021/2023.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 29 de Janeiro de 2024.

Gilvaneu da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ERRATA

Diário Oficial de Vilhena ed. 3906, em 29 de janeiro de 2024

ONDE SE LÊ:

TERMODEHOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.134/2024/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.18.465/2023/SEMES

Visto e analisado o Processo Administrativo nº18.465/2023/SEMES, AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO VAN ZERO KM PARA ATENDERAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras-CPLMO, designada pelo Decreto nº 61.096/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº1440/PGM/2023 dos autos, ADJUDICO a referida licitação e HOMOLOGO o julgamento proferido pela comissão para a empresa INOVATTO VEICULOS LTDA – CNPJ: 37.115.386/0001-97 ,que apresentou proposta no menor preço total por item de R\$279.890,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais), tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Publique-se.

Vilhena –RO,29 de janeiro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA SE:

TERMODEHOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.132/2024/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.18.465/2023/SEMES

Visto e analisado o Processo Administrativo nº18.465/2023/SEMES, AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO VAN ZERO KM PARA ATENDERAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES e,Atada Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras-CPLMO, designada pelo Decreto nº 61.096/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº1440/PGM/2023 dos autos, ADJUDICO a referida licitação e HOMOLOGO o julgamento proferido pela comissão para a empresa INOVATTO VEICULOS LTDA – CNPJ: 37.115.386/0001-97 ,que apresentou proposta no menor preço total por item de R\$279.890,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais), tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Publique-se.

Vilhena –RO,29 de janeiro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 21572/2023/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 21572/2023/SEMUS, destinado a aquisição de Equipamento e Material Permanente (material de expediente) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – CER – Centro Especializado em Reabilitação, referente ao Pregão Eletrônico 152/2023 e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 61.096/2023, Parecer Jurídico nº 1529/PGM/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor das empresas conforme segue:

Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar Ltda - CNPJ nº 13.719.523/0001-34 – o item 01 com valor R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais);

Vilhemed Com. Atacadista e Varejista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico Ltda – CNPJ nº 30.203.451/0001-97 – o item 03 com valor R\$ 3.244,00 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais);

AS2 Comércio Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 13.598.814/0001-11 – o item 06 com valor global R\$ 83.030,00 (oitenta e três mil e trinta reais);

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR : R\$ 105.074,00 (cento e cinco mil e setenta e quatro reais).

Publique-se, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIA APARECIDA
DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º e 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.972/2023 sob ID 267353;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024 – 30 (trinta) dias, de 01/04/2024 a 30/04/2024 – 30 (trinta) dias e de 01/06/2024 a 30/06/2024 – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.972/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

T E R M O D E I N E X I G I B I L I D A D E E L I C I T A Ç Ã O 212 / 2024

DATA: 30/01/2024

PROTOCOLO: 1000 / 2024

PROCESSO: 1000

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**CNPJ:** 14.646.435/0001-12**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496**Bairro:** LIBERDADE **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.803-847**Telefone:****OBJETO**

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA

VERSAM OS AUTOS SOBRE A AQUISIÇÃO DA ATA PERTENCENTE AO SUPEL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110303007122893390300000	16000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	80085	Amicacina sulfato 250 mg/ml solução injetável 2 ml	Ampola	2500.00	5,58	13.950,00

Total: 13,950.00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

ARTIGO 25, Lei nº 8.666/1993

WAGNER WASCZUK BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO Nº 918/2023

OBJETO:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS ORTIFRUTIGRANJEIROS, SENDO: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS/FUMAS), EDUCAÇÃO (SEMED), OBRAS (SEMOSP), GABINETE/TIRO DE GUERRA e SEMES, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.
----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023/GABINETE/SRP
DATA DE ABERTURA: 14/04/2023
DATA DA REPACTUAÇÃO: 29/01/2024

ATA DE REPACTUAÇÃO 16/2023

							CLASSIFICAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	GILSON	PREÇO REGISTRADO	1	
20	Chuchu, de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.	KG	6.466	REGIAO	R\$ 5,39	R\$ 5,39	1	

HUMBERTO COSTA MARTINS
Chefe de Gabinete

Dentora do R.P.	RAZÃO SOCIAL
1	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ: 63.615.058/0001-60 Av.Jo Sato , nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo 76.980-000 VILHENA/RO _____ Gilson Monteiro Da Silva RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA****PORTARIA Nº. 003/GP/IPMV/2024**

CONVERTE EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA VIVIANE MARIA ROHLING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº. 5025 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando a previsão legal contida na Lei Complementar nº. 007/1996, Artigo nº. 96 e suas alterações e Portaria nº. 292/2017 do IPMV.

Considerando que existem recursos financeiros destinados a suprir tal despesa e são decorrentes de verba específica, oriunda da Taxa Administrativa, destinada a pagamento de despesas administrativas no IPMV.

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio da servidora, expedida pela SEMAD em Janeiro/2024, onde verificou-se que a servidora tem direito a Licença Prêmio referente ao 3º quinquênio.

Considerando o encerramento da cedência da servidora ao IPMV, através Decreto nº 61.727/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora VIVIANE MARIA ROHLING, matrícula nº. 4175, a conversão em pecúnia de 90 dias referente ao período aquisitivo 2017/2024 (3º quinquênio), Processo Administrativo nº 29/2024.

Artigo 2º O pagamento ocorrerá no Termo de Exoneração, junto com a folha de pagamento de Janeiro/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 29 de janeiro de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 015/2024**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SINOMAR ROSA VIEIRA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 51 dias ao servidor SINOMAR ROSA VIEIRA, matrícula 206, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VIATURAS LEVES.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 14 de dezembro de 2023, com término em 02 de fevereiro de 2024, conforme parecer da junta médica do município constante no processo eletrônico nº 242/2023/SAAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 016/2024

REVOGA A PORTARIA Nº 013/2024, PUBLICADA NO DOV Nº 3902 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 013/2024 de 19 de janeiro de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 3902 de 23 de janeiro de 2024, a partir de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 30 de janeiro de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS**

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2024

Natureza: Normal

DATA: 30/01/2024

PROTOCOLO: 5 / 2024

PROCESSO: 5

CONTRATANTE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB**CNPJ:** 02.038.232/0001-64**Insc. Estadual:****Endereço:** PLANO PILOTO, 2080**Bairro:** SETOR DAS INDUSTRIAS GRAFICAS **Cidade:** BRASILIA - DF**CEP:** 70.610-460**Telefone:****OBJETO**

EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 74º CAPUT DA LEI Nº 14.133/2021, ELABORAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA QUE NO PROCEDIMENTO LEGAL, SEJAM EFETUADOS PAGAMENTOS AO BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. – BANCOOB, CNPJ: 02.038.232/0001-64, CONFORME CONTRATO DE ARRECADAÇÃO. (TERMO DE REFERÊNCIA 05/2024/SAAE).

JUSTIFICATIVA

O SERVIÇO DE PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO. QUANTO MAIOR A DIVERSIDADE DE BANCOS, MAIS FÁCIL TORNA O ACESSO AO RECEBIMENTO DAS FATURAS EMITIDAS PELO SAAE, OTIMIZANDO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VILHENENSE. AS COBRANÇAS DAS DESPESAS E TARIFAS BANCÁRIAS DEVERÃO SER EXECUTADAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DESCRITAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E OBEDECENDO RIGOROSAMENTE O CONTRATO REALIZADO ENTRE AS PARTES. O CONTRATANTE PODERÁ RECUSAR OS SERVIÇOS EM DESACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO QUE SE REFERE À ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS APRESENTADOS NO CONTRATO. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS MEDIANTE A DEMANDA DA CONTRATANTE. É DE SUMA IMPORTÂNCIA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, UMA VEZ QUE FACILITA OS RECEBIMENTOS DAS FATURAS EMITIDAS PELO SAAE.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
15001171220003214433903900	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	118416	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	SERV	1.00	206.427,91	206.427,91

Total: 206,427.91**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

ERALDO DAL POSOLO
DIRETOR GERAL

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS**

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2024

Natureza: Normal

DATA: 30/01/2024

PROTOCOLO: 6 / 2024

PROCESSO: 6

CONTRATANTE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA**CNPJ:** 04.902.979/0094-43**Insc. Estadual:****Endereço:** AV. MAJOR AMARANTE Nº 3050 - CENTRO,**Bairro:** Centro **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 78.995-000**Telefone:****OBJETO**

EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 74º CAPUT DA LEI Nº 14.133/2021, ELABORAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA QUE NO PROCEDIMENTO LEGAL, SEJAM EFETUADOS PAGAMENTOS AO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA – CNPJ: 04.902.979/0094-43, CONFORME CONTRATO DE ARRECADAÇÃO. (TERMO DE REFERÊNCIA 06/2024/SAAE).

JUSTIFICATIVA

O SERVIÇO DE PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO BANCÁRIA. QUANTO MAIOR A DIVERSIDADE DE BANCOS, MAIS FÁCIL TORNA O ACESSO AO RECEBIMENTO DAS FATURAS EMITIDAS PELO SAAE, OTIMIZANDO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VILHENENSE. AS COBRANÇAS DAS DESPESAS E TARIFAS BANCÁRIAS DEVERÃO SER EXECUTADAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DESCRITAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E OBEDECENDO RIGOROSAMENTE O CONTRATO REALIZADO ENTRE AS PARTES. O CONTRATANTE PODERÁ RECUSAR OS SERVIÇOS EM DESACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO QUE SE REFERE À ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS APRESENTADOS NO CONTRATO. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS MEDIANTE A DEMANDA DA CONTRATANTE. É DE SUMA IMPORTÂNCIA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, UMA VEZ QUE FACILITA OS RECEBIMENTOS DAS FATURAS EMITIDAS PELO SAAE.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
15001171220003214433903900	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	118416	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	SERV	1.00	1.125,96	1.125,96
Total:						1,125.96	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ERALDO DAL POSOLO
DIRETOR GERAL



Nº 3907

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 30.01.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº022, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNAA SERVIDORAEDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADA DE CONTROLE LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a titular da função de confiança de Encarregada de Controle Legislativo assumiu interinamente o cargo de Diretora Legislativa; e

CONSIDERANDO as peculiaridades do Controle Legislativo, cujas atividades são fundamentais para o bom andamento da Diretoria Legislativa da Câmara de Vereadores de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente e com ônus, a servidora EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT para exercer, no período de 25 a 31de janeiro de 2024, a função de confiança de ENCARREGADA DE CONTROLE LEGISLATIVO, Símbolo: FC-13, com lotação na Diretoria Legislativa, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei nº5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nos termos dos Ofícios nº 38, 39, 40, 41 e 42/2024/ PGM, enviados pelo Poder Executivo Municipal, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES e servidores responsáveis para realização de 01 (uma) Sessão Extraordinária no dia 5de fevereiro de 2024, com início às 8h, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação dos Projetos de Lei Ordinária nº 6.780/2023 e 6.860, 6.861, 6.862 e 6.863/2024.

Vilhena,26 de janeiro de 2024.

SAMIR ALI
Vereador Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	664.601,05	688.845,58	716.681,79	695.490,60	727.396,03	1.030.367,10	726.989,53	781.084,76	773.733,89	726.381,80	712.603,95	1.142.433,50	9.386.609,58	0,00
Pessoal Ativo	658.201,05	682.445,58	710.281,79	689.090,60	720.996,03	1.023.967,10	720.589,53	774.684,76	767.333,89	719.981,80	706.203,95	1.136.033,50	9.309.809,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	554.241,74	572.776,20	599.690,18	580.081,79	608.836,72	902.887,04	604.304,17	656.380,38	645.859,72	605.418,06	591.087,75	914.909,07	7.836.472,82	0,00
Obrigações Patronais	103.959,31	109.669,38	110.591,61	109.008,81	112.159,31	121.080,06	116.285,36	118.304,38	121.474,17	114.563,74	115.116,20	221.124,43	1.473.336,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	76.800,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	76.800,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	21.319,12	4.737,79	17.867,78	5.044,44	4.177,79	5.644,43	866,67	9.782,30	1.538,89	1.583,33	83,33	794,44	73.440,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	21.319,12	4.737,79	17.867,78	5.044,44	4.177,79	5.644,43	866,67	9.782,30	1.538,89	1.583,33	83,33	794,44	73.440,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022) e Piso Enfermagem (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processo nº 1.820/2023 - Verbas Indenizatórias de Férias, Abono Pecuniário de Férias e Licença-Prêmio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	643.281,93	684.107,79	698.814,01	690.446,16	723.218,24	1.024.722,67	726.122,86	771.302,46	772.195,00	724.798,47	712.520,62	1.141.639,06	9.313.169,27	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	473.967.648,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	10.500.759,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	4.305.960,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)	459.160.929,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	9.313.169,27	2,03
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.549.655,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.172.172,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.794.690,17	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/jan/2024 às 08h e 22m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.312.504,01	0,00	8.867,33	35.419,78	56.237,40	1.211.979,50	1.181.487,65	0,00	30.491,85
Recursos Ordinários	1.312.504,01	0,00	8.867,33	35.419,78	56.237,40	1.211.979,50	1.181.487,65	0,00	30.491,85
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.312.504,01	0,00	8.867,33	35.419,78	56.237,40	1.211.979,50	1.181.487,65	0,00	30.491,85

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, emitido em 30/jan/2024 as 08h e 23m.



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	459.160.929,03	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.313.169,27	2,03
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	27.549.655,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	26.172.172,95	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	24.794.690,17	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.328.795,20	-0,29
Limite definido por Resolução do Senado Federal	556.160.266,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	101.962.715,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	74.154.702,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	32.442.682,23	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.181.487,65	30.491,85

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, emitido em 25/jan/2024 as 11h e 14m.

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMIR MAHMOUD ALI
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**